



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

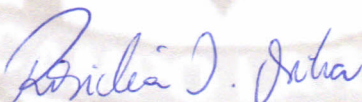
Emenda nº 1

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **EMENDA** que altera o Projeto de Lei nº 02/2020, o qual "*Institui o "Dia Municipal dos Protetores dos Animais" e dá outras providências*", nos termos do art. 155, IV do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

Art. 1º - Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2020, o qual "*Institui o "Dia Municipal dos Protetores dos Animais" e dá outras providências*", que passar a ter a seguinte redação:.

"Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais"

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 05 de Abril de 2018.


Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

A emenda apresentada busca apenas trazer uma adequação no art. 1º do projeto de lei nº 02/2020, de minha autoria.

O dispositivo em questão, em sua redação original, objetiva instituir o dia 'nacional' do protetor dos animais, todavia, é possível apenas a implantação do dia municipal, em virtude da competência de legislar da Câmara Municipal.

Portanto, como trata-se de alteração que não modifica a substância do projeto, e para evitar futuro veto por parte do Prefeito Municipal, solicita-se a aprovação desta emenda.



Rosicléa D. Silva

Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora